

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 542/2022 – Esgotamento de Estoque, de 18/5/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.911371/2022-83

Expediente: 2735471/22-5

Ementa: Trata-se de solicitação apresentada pela empresa STERIS Solutions do Brasil Importação e Comercialização de Produtos da Saúde Ltda., CNPJ 59.233.783/0001-04, para esgotamento de rotulagem de produtos saneantes risco 1 e 2, conforme especificação e quantitativos apresentados no Anexo 1 (SEI 1878825).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque de rotulagem dos produtos acabados apresentados no Anexo 1 (SEI 1878825), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, solicitado pela empresa STERIS Solutions do Brasil Importação e Comercialização de Produtos da Saúde Ltda. (CNPJ 59.233.783/0001-04), nos termos do voto do relator – Voto nº 84/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1895279).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1903463** e o código CRC **AE9C3579**.

Referência: Processo nº 25351.911371/2022-83 SEI nº 1903463